



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 018/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n.º 018/2022, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder estágios na Polícia Civil e dá outras providências.

A presente proposição origina-se de pedido realizado pela Delegacia de Polícia de nosso Município, argumentando a carência para o atendimento de algumas demandas administrativas, exclusivamente no que se refere às atividades internas, e pugnando pelo apoio deste Poder Executivo para a concessão de estagiários, para o auxílio nas rotinas e agilização de processos administrativos, de forma a colaborar para a desoneração dos agentes policiais, trazendo maior efetividade na realização de suas atividades essenciais.

Também, a concessão de estagiários propiciará oportunidades aos estudantes do Município de Guaíba, que poderão conciliar os conhecimentos adquiridos com o curso superior com as atividades da Delegacia de Polícia, que terão relação diariamente.

Assim, por ser parte integrante dos compromissos da atual gestão a valorização da segurança pública, não poderia adotar medida diversa se não a colaboração com a Polícia Civil, uma vez que a ação auxiliará de forma direta a própria população guaibense atendida por esta Delegacia.

Insta mencionar que o Município de Guaíba já realizou anteriormente a ação proposta neste Projeto de Lei, renovando atitude que é característica das relações que tradicionalmente estabelece com as diversas instituições que compõem o organismo público, sempre almejando a garantia do interesse público e o desenvolvimento da cidade.

Desta feita, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei n.º 018/2022.

PLE 018/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017279 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9AB7317BD0D95C87BC2E57A16552E6E0





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Guaíba, 03 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.03.03 17:22:13
-03'00'

PLE 018/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017279 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9AB7317BD0D95C87BC2E57A16552E6E0**





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder estágios na Polícia Civil e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estágios profissionalizantes aos alunos do Curso de Direito, para desempenharem suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil, com vistas a manter e ampliar a sua estrutura de atendimento.

Art. 2º. O número de vagas de estágios é de 04 (quatro) para a Polícia Civil, cujos estagiários serão selecionados exclusivamente por esse Órgão.

Art. 3º. O Município de Guaíba concederá, por estagiário, uma bolsa-auxílio mensal e o auxílio-transporte, além dos demais benefícios, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 2714/2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por um período de 5 anos, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

PLE 018/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017279 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9AB7317BD0D95C87BC2E57A16552E6E0





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PLE 018/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017279 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9AB7317BD0D95C87BC2E57A16552E6E0

